

LEI Nº 2.768, DE 17 DE JUNHO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal através do Departamento Municipal da Saúde, a distribuir gratuitamente escovas e cremes dentais, a famílias carentes, conforme especifica.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a distribuição gratuita de escovas e cremes dentais pelo Departamento Municipal de Saúde, através do Centro Odontológico e demais locais de atendimento odontológico.

Parágrafo Único – A distribuição de escovas e cremes dentais será feita mediante critérios a serem estabelecidos, através dos programas de atendimento à população e campanhas educativas e preventivas desenvolvidas pelo Centro Odontológico e supervisionadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Dentro de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo Municipal, baixará normas relativas à regulamentação.

ARTIGO 3º - Todas as despesas necessárias à execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente e de exercícios futuros.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
17 de junho de 2008.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 17 de junho de 2008.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

LÚCIA DE FÁTIMA R.DE FREITAS
DIRETORA DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE